

B&RTT.
24/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Agostinho Dias Alves

DISTRIBUIÇÃO

22. U. 7. 33 de
28/2/39

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DETITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Ofº nº 33

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 24/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote urbano nº 2, sito no Caminho da Cruz das Almas, em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço o Snr. Agostinho Dias Alves, julgado proprietario do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Publ. abraçada - D.O. de 25-1-40, fls. 1497. H. Bitt.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados. Re-Meta-se o processo á DDU, para os devidos fins."
Rio, 16/2/1939

Aprovado em sessão de hoje.
16.2.1939.

a) P. F. Fravasso
H. Dietrich
L. P. Silva

RELATÓRIO

AGOSTINHO DIAS ALVES, foreiro do terreno ocupado pelo lote nº 2, do Caminho da Cruz das Almas, por procurador regularmente constituído, atendendo ao edital de convocação dos interessados, nos termos do artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, juntou ao requerimento de 6 de fevereiro corrente os documentos seguintes:

- a)- instrumento de mandato;
- b)- carta de aforamento;
- c)- recibo do pagamento dos fóros correspondentes aos anos de 1938 e 1939;
- d)- planta do lote.

A carta de aforamento foi expedida por concessão direta ao foreiro, estando registrada no livro competente. A planta junta pelo interessado refere-se a terreno aforado a Elydia das Chagas Neves, Dulcina das Neves, Inardina das Chagas e Maria das Dôres. As dimensões e confrontações conferem, porém, com as do terreno concedido a Agostinho Dias Alves, o que faz supôr terem aqueles desistido a favor deste do seu direito ao aforamento.

O recibo do pagamento dos fóros relativo aos anos de 1938 e 1939, está assinado por Bartholomeu Carvalho, na qualidade de encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados mostram que a situação do foreiro é regular. A Comissão recomenda, entretanto, á D.D.U. que verifique a autenticidade do recibo.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de
1939.

Luciano Pereira da Silva

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
- Relator -